



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 2776, DE 28 DE AGOSTO DE 2013.

Abre crédito suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 175.650,00 (cento e setenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.356/12.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 175.650,00 (cento), para atendimento as demandas administrativas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.356/12, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de agosto de 2013.


PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO



Evanilda Nunes
Matr: 41/3081 GP
Assessor de Gabinete

ANEXO**Decreto Número: 2776 DE 28 DE AGOSTO DE 2013.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO
0300.0206100091.007	578	4490.52.00	60		13.500,00	
0602.1545100431.017	232	4490.51.00	00		12.500,00	
0602.1545100431.074	234	4490.51.00	09		17.000,00	
0603.1545100391.028	262	4490.51.00	00		31.488,00	
0603.1545100391.068	264	4490.51.00	09		30.512,00	
0603.1545100391.068	266	4490.51.00	13		62.000,00	
0700.1236100522.060	329	3390.30.00	03		4.000,00	
2000.2369500992.021	504	3390.39.00	04		2.250,00	
2300.0412201132.172	563	3390.36.00	00		2.400,00	
0200.0412200072.018	037	3390.39.00	00	6.000,00		
0300.0206100092.023	051	3390.39.00	00	500,00		
0500.0412300192.041	132	3390.92.00	00	6.000,00		
0603.1545100391.068	269	4490.51.00	09	47.512,00		
0603.1545100391.068	270	4490.51.00	13	62.000,00		
0601.1545100341.069	189	4490.51.00	13	13.500,00		
0700.1236100522.060	330	3390.30.00	00	31.488,00		
0700.1236100522.060	331	3390.39.00	03	4.000,00		
2200.0412201122.169	550	3390.39.00	04	2.250,00		
2200.1957301162.183	555	3390.39.00	00	2.400,00		
Superávit Financeiro						
TOTAIS				175.650,00	175.650,00	


PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO